

Vice-Corregedoria**Ata****Ata****Ata de Correição****Ata de Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Manhuaçu****Anexos**

Anexo 1: Ata de Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Manhuaçu

Ata de Correição**Ata de Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Caratinga****Anexos**

Anexo 2: Ata de Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Caratinga

Diretoria Geral**Ato****Ato****REPUBLICAÇÃO PORTARIA GP N. 3, DE 02/01/2024**

PORTARIA GP N. 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da delegação de competências da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora-Geral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, que autoriza a Presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da delegação de competências da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora-Geral.

Art. 2º Fica delegada à Diretora-Geral deste Tribunal competência para:

I - expedir ordem de serviço e portaria;

II - decidir pedido e reclamação de servidor em assunto de natureza administrativa, excetuando-se os casos de promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução e demissão;

III - conceder a servidor direitos, vantagens e benefícios previstos na legislação vigente, excetuados os afastamentos para servir a outro órgão ou entidade e para estudo ou missão no exterior, aposentadoria, pensão e auxílio-reclusão;

IV - autorizar a prestação de serviço extraordinário, nos termos dos arts. 73 e 74 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

V - praticar os atos indispensáveis à aposentadoria de servidor e pensão a seus dependentes, excetuando-se sua concessão e possíveis alterações em seu fundamento legal;

VI - dar posse a servidor nomeado para o exercício de cargo efetivo e de cargo em comissão dos níveis CJ-1 a CJ-3;

VII - designar titular e substituto de função comissionada dos níveis FC-1 a FC-6 e expedir ato de dispensa do titular dessa função;

VIII - designar substituto de titular de cargo em comissão dos níveis CJ-1 a CJ-3;

- IX - determinar desconto nos vencimentos de servidor, nos casos previstos na legislação vigente;
- X - determinar o registro de elogio nos assentamentos funcionais de servidor;
- XI - conceder progressão funcional e promoção a servidor;
- XII - autorizar, quando o valor estimado for inferior ao limite de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), a alteração do plano de contratações anual e a realização de licitação, locação, aquisição de bens e contratação de serviços;
- XIII - homologar, anular ou revogar, total ou parcialmente, os procedimentos licitatórios previstos no inciso XII deste artigo;
- XIV - autorizar e firmar contratos, convênios, acordos, ajustes, termos aditivos, rescisões e distratos, e atas de registro de preços decorrentes de procedimentos licitatórios promovidos pelo Tribunal, no interesse da Administração;
- XV - autorizar o pagamento de despesas referentes à aquisição de bens ou prestação de serviços;
- XVI - autorizar a substituição de garantia exigida nos processos licitatórios e nos contratos, a liberação e a restituição quando comprovado o adimplemento das obrigações;
- XVII - autorizar a alienação, cessão, transferência e outras formas de desfazimento de bens móveis;
- XVIII - aprovar modelos-padrão de contratos, convênios, acordos, ajustes e termos aditivos;
- XIX - apreciar e decidir matéria de defesa prévia em processos licitatórios;
- XX - aplicar sanções a licitantes, fornecedores e prestadores de serviços, excetuada aquela prevista no art. 156, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 2021;
- XXI - designar preposto para representar o Tribunal em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais;
- XXII - fornecer à Advocacia-Geral da União informações de fato e de direito necessárias à defesa da União nas ações ajuizadas por servidores, pensionistas deste Tribunal e terceiros;
- XXIII - autorizar a realização de teletrabalho;
- XXIV - designar servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça ad hoc;
- XXV - solicitar a cessão de servidor de outro órgão ou entidade para este Tribunal;
- XXVI - autorizar o empréstimo de servidor e de função comissionada entre as unidades organizacionais;
- XXVII - autorizar o pagamento de gratificação de instrutor pelo exercício de atividades que contribuam para o desenvolvimento de magistrado e servidor e que não sejam diretamente relacionadas à formação profissional do quadro de pessoal deste Tribunal;
- XXVIII - autorizar o pagamento de diárias administrativas a magistrados e servidores, exceto as que sejam decorrentes de eventos promovidos pela Escola Judicial;
- XXIX - conceder ajuda de custo a servidores, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- XXX - conceder reembolso de despesas com transporte a magistrado, servidor, colaborador ou colaborador eventual que, em razão do serviço, em caráter eventual ou transitório, deslocar-se de sua sede de serviço; e
- XXXI - assinar termo de adesão referente a serviços voluntários prestados por magistrados e servidores aposentados.

Parágrafo único. Excetua-se do inciso XXX as hipóteses de despesas de magistrados em virtude do exercício da atividade judicante.

Art. 3º A diretora-geral, orientada pelos critérios de necessidade e de celeridade administrativa e pelos princípios de razoabilidade e eficiência, poderá subdelegar competência para a prática dos atos administrativos objeto desta delegação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Portaria

Portaria

PORTARIA SEP N. 23, 29 de janeiro de 2025

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso VI, alínea "e" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO o art. 196 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/2845/2025,

RESOLVE:

Conceder auxílio natalidade à servidora Iracema de Carvalho Araujo, em virtude do nascimento de seu filho, Davi Benjamin de Carvalho Araujo, ocorrido em 23/01/2025.

FLAVIA DANTES MACEDO NEVES

PORTARIA SEP N. 21, 29 de janeiro de 2025

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso VI, alínea "c" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo art. 16 da Instrução Normativa GP n. 75, de 20 de setembro 2021;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST/CSJT n. 3, de 1º de março 2013; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/3126/2025,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 29 de janeiro de 2025, auxílio pré-escolar a Joaquim Valadão Melo, dependente da servidora Carla Cirino Valadão, com fundamento no art. 7º, inciso XXV, no art. 208, inciso IV e no art. 227 da Constituição da República; no art. 54, inciso IV, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e no art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa GP n. 75, de 20 de setembro de 2021.

FLAVIA DANTES MACEDO NEVES

PORTARIA SEP N. 19, 29 de janeiro de 2025

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso IV, alínea "d" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO o art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e